

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Aviso n.º 17076/2022**

Sumário: Alteração ao curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto com especialização em Prescrição do Exercício Físico e Saúde.

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração à designação do mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, esp. em Prescrição do Exercício Físico e Saúde para, Ciências do Desporto, esp. em Prescrição do Exercício Físico e Saúde, na sequência do registo R/A-Cr 32/2010/AL03 de 07 de julho de 2022, após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior.

Procede-se, em anexo, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos, referente à alteração da designação do ciclo de estudos, assim como à alteração do plano de estudos comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 14 de julho de 2022 e registada com o número R/A-Cr 32/2010/AL04 de 27 de julho de 2022.

22/08/2022. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

Regulamento do Curso de Mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto com Especialização em Prescrição do Exercício Físico e Saúde**Artigo 1.º****Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Ciências do Desporto com especialização em Prescrição do Exercício Físico e Saúde.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

Artigo 3.º**Objetivos**

1 — Dotar os alunos de formação avançada no âmbito da Prescrição do Exercício Físico e Saúde;

2 — Desenvolver nos alunos competências técnico-científicas que permitam uma intervenção de excelência no âmbito profissional do exercício físico;

Artigo 4.º**Organização**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.



2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de 4 semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação ou de relatório de estágio.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS confere um curso de especialização:

- a) Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física
- b) Seminário de Investigação
- c) Avaliação Morfológica
- d) Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física
- e) Prescrição do Exercício para Grupos Especiais
- f) Teoria e Metodologia da Investigação
- g) Prescrição do Exercício Físico
- h) Métodos de Análise de Dados
- i) Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física
- j) Nutrição e Suplementação

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do Reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo Presidente de Escola.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do Reitor.

Artigo 8.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.



Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

Orientação e Dissertação/Estágio

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da dissertação ou do relatório de estágio são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 15.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 16.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 17.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2022/2023.



ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente
 3 — Grau ou diploma: Mestre
 4 — Ciclo de estudos: Ciências do Desporto com especialização em Prescrição do Exercício Físico e Saúde
 5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto (CNAEF — 813)
 6 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos (ECTS)
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências do Desporto	CD	99
Estatística	E	12
Biologia e Bioquímica	BB	9
<i>Total</i>		120

9 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	
				Total	Contacto (4)					
					T	TP	PL	S		OT
Teoria e Metodologia da investigação . . .	462/E	1.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	–	5	2,5	6
Prescrição do Exercício Físico	813/CD	1.º	1.º Semestre . . .	162	–	30	15	–	5	6
Métodos de Análise de Dados	462/E	1.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	–	–	5	6
Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física.	813/CD	1.º	1.º Semestre . . .	243	–	45	30	–	7,5	9
Nutrição e Suplementação	813/CD	1.º	1.º Semestre . . .	81	–	15	7,5	–	2,5	3
Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física.	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	162	–	30	15	–	5	6
Seminário de Investigação	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	162	–	15	–	30	5	6
Avaliação Morfológica	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	162	–	30	15	–	5	6
Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física.	421/BB	1.º	2.º Semestre . . .	243	–	45	30	–	7,5	9
Prescrição do Exercício para Grupos Especiais.	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	81	–	15	7,5	–	2,5	3
Dissertação I ou Estágio I	813/CD	2.º	1.º Semestre . . .	810	–	–	–	–	110	30
Dissertação II ou Estágio II	813/CD	2.º	2.º Semestre . . .	810	–	–	–	–	110	30

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

315629756